



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.885, de 2 de abril de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo - APAT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo - APAT.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo - APAT, situada na Rua General Alcides Etchegoyen, 1513, Jardim La Salle, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.281.291/0001-45, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.302, de 4/04/2025](#)

LEI 2885/2025
AUTORIA: Mesa

